



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 27/12/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 233, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Designa Comissão de Estudo para formular proposta de leis estabelecendo o regime diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, da forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no § 1º do art. 77 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Comissão de Estudo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, formular projeto de lei relativo ao Estudo da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Palmas, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;

IV - 2 (dois) vereadores, representantes do Poder Legislativo Municipal;

V - 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE;

VI - 1 (um) representante do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRC-TO;

VII - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA.

**Art. 2º** A coordenação da Comissão de Estudo será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município

**EDSON CABRAL DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo